

*Antunes-se,
gozoff
29/3/12*



CONGRESSO NACIONAL

NOTA DE REPÚDIO

Parlamentares integrantes da CPMI da Violência Contra a Mulher manifestam-se sobre a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que manteve o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo e absolveu um homem da acusação de ter estuprado três meninas de 12 anos, afirmando que a presunção da violência é relativa, já que "as vítimas se prostituíam há tempos".

A decisão proferida afronta os direitos fundamentais das crianças, rompe com sua condição de sujeito de direitos e as estigmatiza para o resto de suas vidas. Rotulando-as como "meninas prostitutas", elas não têm direito à proteção juridicamente garantida. Criança é pessoa em desenvolvimento, vulnerável e exatamente por essa condição, merecedora de todo o respeito e proteção conferida pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tivesse a ministra relatora Maria Thereza de Assis Moura se perguntado como meninas em idade tão precoce ingressam na prostituição, certamente não relativizaria o princípio da presunção da violência. É impensável que uma criança de 12 anos ou menos (já que viviam há muito tempo na prostituição) possa nela ter ingressado voluntariamente. Esquece-se a Ministra Maria Thereza que a prostituição de jovens no Brasil é fruto da violência, da exploração sexual e de sua condição de vulnerabilidade.

A decisão merece ser reformada para que nesse país o Poder Judiciário seja, de fato, um garantidor e não violador de direitos.

*Uma Rita D'Aguiar - Membro Senadora PT/ES - Relatora CPMI
João Moraes - Dep. Federal - PC do B - MG
Prof. Dorinha Seabra Rezende - Dep. Federal - Democratas - TO
Dávia Figueiredo - Dep. Federal - PT/ AP
P. e. - J. - DEPUTADO FEDERAL PSDB/MG
J. - Senadora PC do B - AM
J. - PT/ SB
Keiko - PSB/ SP
Suonete - Santos Silva*